



EDITAL

CÂMPUS GOIÁS UFG

EDITAL 18/2026 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Direção do Câmpus Goiás e a Central de Estágios do Câmpus Goiás, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital visando à seleção de estagiário(o)s para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório do Câmpus Goiás da UFG, conforme atribuições descritas no ANEXO I, no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar deste processo seletivo, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em DIREITO do Câmpus Goiás da UFG, observando os requisitos previstos no quadro abaixo:

Função	Requisito para inscrição	Local de Atuação	Quantidade de vagas
Estagiário(a) no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)	Estudante do curso de DIREITO do Câmpus Goiás, entre o 5º e o penúltimo período do curso.	Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas do Câmpus Goiás da UFG – Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião.	01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva.

1.2. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório na UFG, seguindo a orientação dada na Normativa 02/2016 do MPOG, é de 6 (seis) meses, portanto, os alunos que estão no último semestre letivo do seu curso, com previsão de integralização do currículo no semestre 2026.1, serão desclassificados.

1.3. Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFG só poderão se candidatar caso não tenha completado 2 (dois) anos de estágio, que é o prazo máximo permitido para estágio na mesma instituição e, que ainda restem, no mínimo, 6 (seis) meses para completar esse período.

1.4. Serão imediatamente desclassificados do processo seletivo, o(a) estudante com status trancado ou inativo, a qualquer momento que esteja o processo.

1.5. É necessária a disponibilidade semanal mínima de 20 horas, não sendo possível que esse estágio acumule com outro estágio não obrigatório ou outra bolsa de acompanhamento pedagógico.

1.6. O Processo Seletivo oferta 1 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva.

2. 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, 1 serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de

inscrição, modalidade de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário online <https://forms.gle/chjuefvtf7Eqjkk98> durante o período de 23/03/2026 à 25/03/2026 às 17h, conforme estabelecido no cronograma (Anexo 1). Não será aceita outra forma de inscrição, nem inscrição incompleta ou fora do prazo.

2.3. O acesso ao formulário de inscrição deve ser feito utilizando o e-mail institucional.

2.4. O preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5. Quando o(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

2.6. A inscrição para o Processo Seletivo será encerrada às 17h do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo 1)

2.7. A Central de Estágios do Câmpus Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Central de Estágios do Câmpus Goiás eliminar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal

2.10. Em casos de dúvida ou problemas com o formulário de inscrição, entrar em contato, em até um dia útil antes do prazo de término das inscrições, através do e-mail: npjdireito.goias@ufg.br.

3. DA AVALIAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS)

3.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados de acordo com a média obtida nas duas etapas do processo seletivo.

3.2. A 1ª etapa consiste em prova de conhecimentos na área de Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento, sendo atribuída nota de 0 a 10;

3.3. Para avaliação da 1ª etapa serão considerados os seguintes critérios: conhecimento técnico-jurídico; raciocínio jurídico e capacidade argumentativa; domínio da escrita formal de língua portuguesa; respeito aos Direitos Humanos; conhecimentos de ferramentas do Pacote Office;

3.4. Candidatos (as) que obtiverem nota igual o superior a 6 (seis) prosseguirão para a 2ª etapa, limitado ao número de 10 (dez) candidatos (as);

3.5. A 2ª etapa consiste em entrevista.

3.6. Para a entrevista será atribuída nota de 0 a 10 e serão consideradas as habilidades de interação interpessoal, facilidade de comunicação, disponibilidade de horários, experiência na área e cursos extracurriculares;

3.7. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com melhor avaliação na entrevista;

3.8. A ausência ou atraso nem qualquer uma das etapas implicam em desclassificação;

3.9. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site goias.ufg.br., na data prevista no cronograma deste edital.

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1. As etapas acontecerão conforme estabelecido no Cronograma (Anexo 1).

- 4.2. A 1ª etapa ocorrerá no dia 02/04/2026, das 09 às 12 horas, na sala 101 da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas;
- 4.3. A 2ª etapa ocorrerá no dia 15/04/2026, às 15 horas, na sala do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas;
- 4.4. Os horários previstos para a realização das etapas serão conforme horário oficial consoante com o horário de Brasília/DF.
- 4.5. Não será admitido nenhum tipo de consulta a dispositivos eletrônicos durante as etapas. Na prova escrita, pode ser consultado o Código de Processo Civil sem comentários.
- 4.6. Para a realização da 1ª Etapa da vaga de estágio no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), os (as) candidatos (as) inscritos (as) deverão levar caneta esferográfica preta ou azul, para o caso de a prova precisar ser em formulário impresso.
- 4.7. Os (As) candidatos(as) deverão observar o horário, chegando ao local com 10 minutos de antecedência do início das atividades e serão eliminado(a) do processo, aqueles (las) que chegarem após o início da avaliação.

5. 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Será contemplado com bolsa o(a) estudante aprovado(a), seguindo a ordem decrescente de classificação.
- 5.2. Será desclassificado do processo seletivo o (a) estudante que não alcançar a nota mínima de 6,0(seis pontos).
- 5.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0(seis pontos).
- 5.4. Em caso de empate, terá prioridade o(a) estudante com maior carga horária cursada, conforme histórico acadêmico. Persistindo o empate, será considerado o(a) estudante com maior idade.

6. 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Para cada Etapa realizada o(a) candidato(a) terá o direito ao recurso, no prazo determinado em consonância com o cronograma, deste edital.
- 6.2. Todos os recursos devem ser direcionados para o email: npjdireito.goias@ufg.br.
- 6.3. Deixarão de ser reconhecidos, os recursos enviados após as datas estipuladas no item 10 deste Edital(cronograma).
- 6.4. No envio do recurso deverá ser apresentado, obrigatoriamente, matrícula e nº da inscrição do(a) candidato(a).
- 6.5. O envio do recurso deverá ser pelo e-mail institucional, o mesmo que o(a) candidato(a) realizou a inscrição.

7. 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá entregar a documentação exigida na Central de Estágios - Câmpus Goiás, conforme o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.
- 7.2. A entrega da documentação no local de realização do estágio deverá ocorrer conforme o disposto no Cronograma(Anexo I do Edital).
- 7.3. Os horários para a entrega da documentação são das 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 7.4. O processo de inserção da necessária documentação no SEI ficará sob a responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a) e da chefia imediato do órgão que está ofertando a vaga.
- 7.5. O acompanhamento do processo de contratação será feito pelo Coordenador de Estágio do Câmpus Goiás.

- 7.6. O estágio deverá ser realizado no modo presencial.
- 7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar o(a) gestor(a) da vaga no período estipulado em cada chamada, ou não entregar os documentos necessários para contratação dentro do prazo determinado, perderá o direito a vaga, sendo a vaga destinada aos demais colocados na lista, seguindo a ordem decrescente.
- 7.8. Após o preenchimento do limite de vagas, até 10 (dez) candidatos (as) classificados (as) comporão uma lista de espera e poderão ser convocados, de acordo com as demandas do setor que está ofertando a vaga, em que foi classificado, durante o período de vigência desta seleção.
- 7.9. Será eliminado(a) e perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que: não apresentar a documentação exigida; informar dados incorretos no ato da inscrição; ou não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E EXIGIDA PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO:

- 8.1. Para o(a) estudante classificado(a) e aprovado(a) neste processo seletivo, no período da entrega da documentação, conforme o Anexo I, deste Edital, a documentação a ser apresentada é:
- a) RG (frente e verso) (não são aceitos outros documentos de identificação);
 - b) CPF (somente a frente);
 - c) Título de eleitor (somente a frente);
 - d) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
 - e) Cabeçalho superior do extrato bancário de Conta Salário no Banco do Brasil;
 - f) Comprovante militar, obrigatório para os convocados do gênero masculino.
 - g) declaração pessoal assinada eletronicamente, em formulário específico, anexo ao edital (Anexo III), de que não possui vínculo empregatício ou outro estágio não obrigatório, nem ou recebe bolsa de natureza acadêmica durante o período de realização do estágio e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

9. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. O valor das bolsas atende a Orientação Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, sendo R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) por 20 horas, além do auxílio-transporte de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.
- 9.1.1. O auxílio-transporte será descontado no período de férias.
- 9.1.2. O auxílio-transporte ficará suspenso no período de atividades remotas.
- 9.2. O contrato de estágio terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado até completar o tempo máximo de 2 (dois) anos, conforme determina a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9.3. A bolsa de estágio será suspensa nos seguintes casos:
- a) a) quando o estagiário não assinar a frequência do estágio;
 - b) quando o estagiário não apresentar relatórios, a cada 6 meses, ao supervisor de estágio do local concedente da vaga e não entregar na Central de Estágios - Câmpus Goiás;
 - c) Quando o estagiário não cumprir o disposto no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais

complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade da(o) candidata(o).

10.3. É vedada a posse em mais de uma vaga de estágio não obrigatório na UFG.

10.4. Este Edital de seleção terá validade de 01 ano.

10.5. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Central de Estágios - Câmpus Goiás.

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Central de Estágios - Câmpus Goiás.

ARIANE MAGDA BORGES

Coordenadora Geral de Estágio da UFG - Câmpus Goiás

PROF. ÁLISON CLEITON DE ARAÚJO

Diretor do Câmpus Goiás UFG

ANEXO 1
CRONOGRAMA

DATA/HORA	ETAPA	LOCAL
20/03/2026	Publicação do Edital	Site: goias.ufg.br
23/03/2026 à 25/03/2026	Período de inscrições	Formulário https://forms.gle/chjuefvtf7Eqjkk98 Disponível para preenchimento até às 17h do dia 25/03/2026.
26/03/2026	Publicação preliminar das inscrições homologadas	Site: goias.ufg.br
26/03/2026 a 27/03/2026	Período de interposição de recurso das inscrições homologadas	e-mail campusgoias@ufg.br
30/03/2026	Publicação final das inscrições homologadas	Site: goias.ufg.br
02/04/2026	Realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo	Às 9h, na sala 101 da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas
06/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar das notas da 1ª etapa	Site: goias.ufg.br

06/04/2026 a 07/04/2026	Período de interposição de recurso do Resultado da 1ª etapa	e-mail npjdireito.goias@ufg.br
08/04/2026	Publicação de resultado de análise de recursos	Site: goias.ufg.br
15/04/2026	Realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo	Às 15h, na sala do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas
16/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar	Site: goias.ufg.br
16/04/2026 a 17/04/2026	Período de interposição de recurso do Resultado da 2ª etapa	e-mail npjdireito.goias@ufg.br
20/04/2026	Publicação do Resultado Final	Site: goias.ufg.br
20/04/2026	Período de convocação da(o) candidata(o) aprovada(o)	Site: goias.ufg.br
21 a 24/04/2026	Período da entrega da documentação para a realização do contrato de estágio	Central de Estágios - Câmpus Goiás, , das 09h às 12h e das 14h às 17h
27/04/2026	Data provável do início do Estágio	No NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas)

Os horários deste Edital seguem o Horário de Brasília.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA VAGA

Atividades a serem realizadas, habilidades e conhecimentos esperados para a vaga

- Realizar atividades de apoio ao NPJ;
- Elaborar e auxiliar na elaboração de peças jurídicas;
- Contribuir com a organização de peças e documentos para ajuizamento de ações;
- Informar às partes sobre decisões judiciais;
- Colaborar com o cumprimento de prazos judiciais;
- Promover encaminhamento de peças para atermção;
- Manter contato com advogadas e advogados do NPJ;
- Colaborar com a realização de eventos e seminários;
- Colaborar com os mutirões de atendimento; - Desempenhar outras atividades condizentes com as tarefas

próprias do NPJ.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício, nem recebo qualquer bolsa de natureza acadêmica (exceto bolsa permanência ou moradia) e, possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades de estágio curricular não obrigatório no período de vigência da bolsa.

Data: / / .

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Alison Cleiton De Araujo**, **Diretor**, em 20/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Magda Borges**, **Coordenadora**, em 20/03/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5908921** e o código CRC **480D4BBE**.